

FIDC ALION CONSIGNADOS

CNPJ 34.218.960/0001-44

Condomínio:	Fechado	Administrador:	CM Capital Markets Distribuidora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda..
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Valora Gestão de Investimentos Ltda..
Data de Registro:	18/02/2020	Custodiante:	CM Capital Markets Distribuidora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda..
Classe de Cotas:	Seniores / Subordinadas Mezanino/ Subordinadas Júnior	Agente de Cobrança:	Ciascred Consultoria Financeira e Administrativa Empresarial Ltda..
		Auditoria:	A definir
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – Mínimo de 50,0% do PL deverá ser representado por Direitos Creditórios, representados na forma de Cédulas de Crédito Bancário (CCB), representados por CCB, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em seu Regulamento;</p> <p>Outros Ativos – A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do BACEN; c) operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou BACEN; d) CDBs emitidos por instituição financeira que possua classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores; e e) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.</p>		
Condições de Cessão:	<p>Para que possam ser adquiridos pelo Fundo, os Direitos de Crédito devem ser classificados como Direitos de Crédito Elegíveis. As Condições de Cessão serão avaliadas pela Valora mediante recebimento de declaração firmada pelos Cedentes de que os Direitos de Crédito oferecidos à cessão atendem integralmente às condições relacionadas: i) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; ii) os Direitos de Crédito devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB; iii) decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito; iv) decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pelo Fundo, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito dos sistemas de processamento de cada um dos Entes Públicos Conveniados; v) tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada; vi) com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos Direitos de Crédito cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência da CIASPREV ou seu sucessor; vii) a cessão para o Fundo de cada um dos Direitos de Crédito deve ser efetuada de acordo com o Preço de Aquisição, propiciando ao FUNDO um retorno correspondente a, no mínimo, 90,0% da taxa de juros pactuada entre Devedor e Cedente, sendo que o conjunto de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo deverá observar uma Taxa Mínima de Desconto; viii) os Direitos de Crédito a serem cedidos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pelo Fundo, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o Devedor, de um lado, e a CIASPREV, a AKRK ou os Cedentes, de outro lado; ix) os Direitos de Crédito de cada cessão deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de uma mesma CCB; x) a idade do Devedor, na data da emissão da CCB, deverá ser de, no máximo, 80 anos; xi) os Direitos de Crédito devem ter Devedores com idade entre 18 anos e 84 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; xii) No momento da cessão, os Direitos de Crédito oferecidos ao Fundo cujos Devedores tenham idade acima de 74 anos e 10 meses, terão, obrigatoriamente, o seguro prestamista; xiii) no momento da cessão e considerando pro forma a cessão pretendida, para os Direitos de Crédito oferecidos ao Fundo cujos Devedores tenham idade entre 71 anos e 10 meses e 74 anos, 9 meses e 29 dias, o seguro prestamista somente será obrigatório quando o montante de Direitos de Crédito desta faixa exceder o valor das Cotas Subordinadas Júnior em circulação; xiv) a CIASPREV deve ter realizado o registro das respectivas CCB no portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor e cuja comprovação deverá se dar conforme previsto no Contrato de Transferência de CCB; e xv) os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos e a respectiva CCB não poderá estar inadimplida no momento da cessão.</p>		
Crítérios de Elegibilidade:	<p>Os Critérios de Elegibilidade serão validados pelo Custodiante e são considerados Critérios de Elegibilidade: i) As parcelas das CCB a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo de R\$ 30,00; ii) o prazo de vencimento dos Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 meses e 21 dias; iii) a data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 80 dias contatos da data da sua efetiva cessão ao Fundo; iv) o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R\$ 120.000,00, considerada <i>pro forma</i> a cessão pretendida; v) o limite máximo de concentração por idade por Devedor, considerada <i>pro forma</i> a cessão pretendida, deverá observar: o Devedor na Idade na data de emissão da CCB, de 18 anos até 71 anos 11 meses e 29 dias terá limite máximo de R\$ 120,0 mil; de 72 anos até 75 anos 11 meses e 29 dias, limite máximo de R\$ 70,0 mil; de 76 anos até 76 anos 11 meses e 29 dias, limite máximo de R\$ 50,0 mil, a partir de 77 anos, limite máximo de R\$ 30,0 mil; e iv) O Fundo não poderá adquirir Direitos de Crédito cujos Entes Públicos Conveniados possuam, na data da cessão pretendida, classificação CAPAG "D".</p>		
Benchmark:	<p>Cotas Seniores: DI + 7,0% a.a.; Cotas Subordinadas Mezanino: CDI + 8,5% a.a.; Cotas Subordinadas Júnior: Não possuiu (a Austin Rating considera a Taxa DI para efeitos de definição de <i>default</i>).</p>		
Subordinação Mínima:	30,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior)		
Nº de Cotistas (jun/21)	Seniores: 0 Subordinadas (Mezanino e Júnior): 19		

Regulamento 05/05/2021

Ratings

Classe / Série	2T21 (atual)	fev/21 (inicial)
Seniores (série única)	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável
Subordinadas Mezanino	brBB+(sf) Estável	brBBB-(sf) Estável
Subordinadas Júnior	brBB-(sf) Estável	brBB(sf) Estável

Analistas

Suelen Mascarini Tel.: 55 11 3377 0707 suelen.mascarini@austin.com.br	Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br
---	---

Validade do Rating: 19/fev/2022

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de setembro de 2021, no contexto do monitoramento relativo ao 2º trimestre de 2021 (2T21), afirmou o rating '**brA-(sf)**' das Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion Consignados (FIDC Alion Consignados / Fundo). Na mesma ocasião, a classificação das Cotas Subordinadas Mezanino foi rebaixada de '**brBBB-(sf)**' para '**brBB+(sf)**', enquanto o rating das Cotas Subordinadas Júnior saiu de '**brBB(sf)**' para '**brBB-(sf)**'. Esses rebaixamentos se deram em virtude da redução da participação mínima regulamentar para as Cotas Subordinadas Júnior, sem relação, portanto, com o desempenho do Fundo no 2T21. As classificações possuem **perspectiva estável**.

Operacional desde fevereiro de 2021, o FIDC Alion Consignados deve investir, de forma obrigatória e preponderante, 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL), no mínimo, em Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) originadas por empréstimos concedidos pela CIASPREV - Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos Previdência Privada (CIASPREV / Originadora), a funcionários públicos e autarquias dos estados do Tocantins, Maranhão e Bahia.

O presente monitoramento compreendeu a análise da evolução dos riscos relativos ao FIDC Alion Consignados no 2º trimestre de 2021 (período compreendido entre os meses de abril e junho). O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários em 18 de fevereiro de 2021 e ao final de jun/21, o Fundo não havia emitido Cotas Seniores. Na mesma data, o Fundo mantinha 21,7 mil Cotas Subordinadas Mezanino e 2,4 mil Cotas Subordinadas Júnior, com valores unitários de R\$ 1.033,5 e de R\$ 998,0, respectivamente, compondo um PL de R\$ 22,4 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino e R\$ 2,3 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, que totalizava um PL de R\$ 24,8 milhões.

Durante o trimestre em análise, em Atos de Deliberação do Administrador, datados de 09, 15 e 17 de março de 2021, considerando que o Fundo não havia iniciado suas atividades e não apresentava, nas datas, qualquer cotista em seus registros, não havendo Cotas do Fundo em circulação, cabendo ao Administrador a tomada de decisões referentes ao Fundo, o Administrador realizou alterações diversas regulamentares.

Vale destacar, em 09 de março de 2021, a CM Capital alterou a denominação social de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TMB Consignados para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion Consignados e decidiu reduzir o valor permitido por Devedor junto ao Fundo, passado de R\$ 150,0 mil para R\$ 120,0 mil; aumentar o limite máximo de concentração por idade por Devedor, na data de emissão da CCB, que esteja entre 18 anos até 71 anos 11 meses e 29 dias de R\$ 85,0mil para R\$ 120,0 mil; e incluir aos Critérios de Elegibilidade a restrição ao Fundo em adquirir, na data da cessão pretendida, Direitos Creditórios cujos Entes Públicos Conveniados possuam classificação CAPAG D. Nos demais Atos de Deliberação do Administrador não foram identificados critérios que possam impactar as classificações.

Ademais, cumpre mencionar, em 05 de maio de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, deliberou-se a redução da Razão de Garantia de, no mínimo, 10,0% para 5,0% do PL do Fundo ser representado por Cotas Subordinadas Júnior e a consolidação integral de todas as alterações realizadas no Regulamento do Fundo, o qual passou a vigor a partir de 05 de maio de 2021. Conforme anteriormente mencionado, a redução da participação das Cotas Subordinadas Júnior justificou os rebaixamentos das notas dessas cotas e das Cotas Subordinadas Mezanino.

No 2T21, o Fundo se manteve enquadrado no que se refere ao percentual mínimo de Direitos Creditórios. A carteira de Direitos Creditórios tinha, ao final do período, saldo de R\$ 21,8 milhões, o que representava 88,3% do PL informado pela Administradora. Naquela ocasião, o Fundo apresentava 0,04% da carteira de Direitos Creditórios em créditos vencidos, e as provisões para devedores duvidosos alcançavam apenas R\$ 6,7 mil (ou 0,03% do PL).

Para a presente análise, a Austin Rating não recebeu a abertura completa da carteira de Direitos Creditórios do Fundo para o final de jun/21, o que a impossibilitou verificar o enquadramento a determinados critérios de elegibilidade. No entanto, foi assumido que as aquisições de créditos tenham observado as diversas regras presentes em Regulamento, dentre as quais o limite a ser liberado para o tomador.

Durante o trimestre em análise, o Fundo se manteve enquadrado no que se refere ao percentual de subordinação mínima, apresentando 100,0% do PL no final do período. O mesmo foi verificado para a subordinação mínima em Cotas Subordinadas Júnior, que, ao final de jun/21, era de 9,5% do PL, acima do exigido de 5,0% do PL.

No período em monitoramento (abr/21 a jun/21) as Cotas Subordinadas Júnior do FIDC Alion Consignados apresentaram valorização de 4,3%, enquanto o CDI apurado no mesmo intervalo foi de 1,2%.

Durante o trimestre em análise, o Fundo manteve a parcela do PL do Fundo que não esteve alocada em Direitos Creditórios em outros ativos, ao final do período em monitoramento, o FIDC Alion Consignados mantinha 10,7% do PL em Fundos de Renda Fixa.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A **perspectiva estável** traduz a expectativa de que as classificações não se modificarão no curto prazo. Apesar dessa tendência, os ratings poderão ser rebaixados ou elevados em função de, entre outros eventos, alterações no Regulamento, em especial nos Critérios de Elegibilidade, e na estratégia de investimentos informada pela Gestora, assim como em face do desempenho do Fundo e da qualidade de sua carteira. A Austin Rating permanece atenta ao cenário econômico e político causado pela pandemia da COVID-19 e, igualmente, a outros eventos que possam ter implicações negativas concretas para o Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

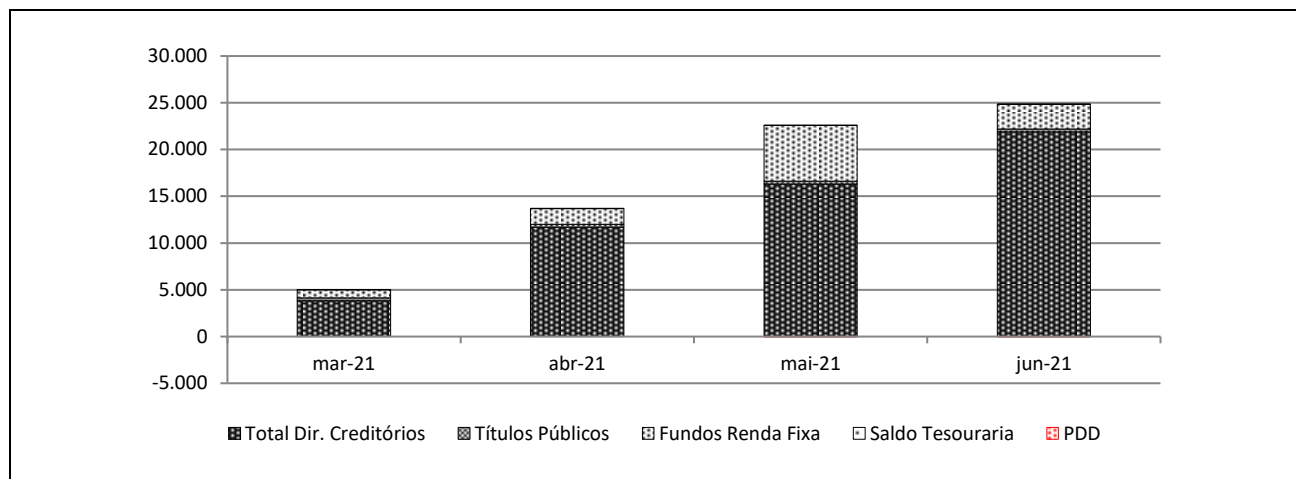
Posição da Carteira (R\$)				
Títulos/Datas	31/3/21	30/4/21	31/5/21	30/6/21
Direitos Creditórios	3.834.214	11.700.990	16.318.250	21.879.541
Créditos vencidos	-	-	2.380	8.462
Total Dir. Creditórios	3.834.214	11.700.990	16.320.630	21.888.003
Títulos Públicos	297.057	297.328	298.650	299.955
Títulos Privados	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	858.821	1.684.551	5.956.386	2.651.538
Saldo Tesouraria	746	458	2.636	2.089
Total Geral da Carteira	4.990.838	13.683.326	22.578.303	24.841.585
PDD	-	-	-8.422	-6.689
Patrimônio Líquido	4.976.787	13.655.566	22.527.332	24.785.265

Fonte: CM Capital Markets DTVM

Posição da Carteira (% do PL)				
Títulos/Datas	31/3/21	30/4/21	31/5/21	30/6/21
Direitos Creditórios	77,0%	85,7%	72,4%	88,3%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	77,0%	85,7%	72,4%	88,3%
Títulos Públicos	6,0%	2,2%	1,3%	1,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	17,3%	12,3%	26,4%	10,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	100,3%	100,2%	100,2%	100,2%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Patrimônio Líquido	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: CM Capital Markets DTVM

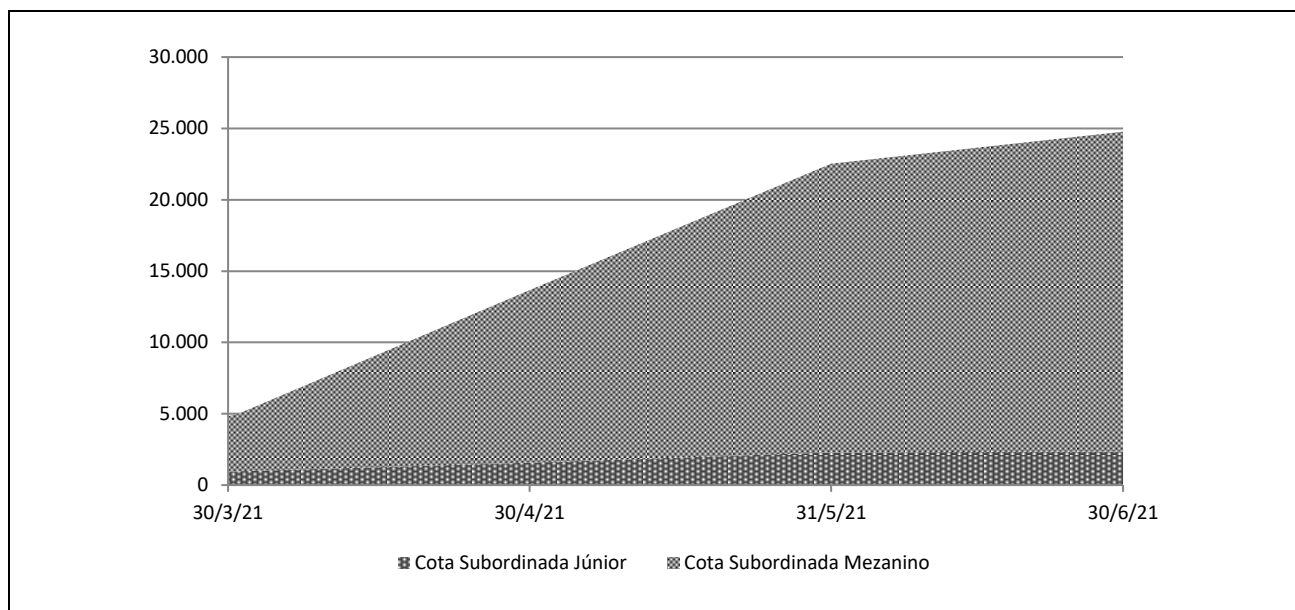
Composição da Carteira (R\$ Mil)



Fonte: CM Capital Markets DTVM

Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior				Sub. Total (%)	PL do Fundo
	Quant.	\$ / Unid. (R\$)	\$ Total	Quant.	\$ / Unid. (R\$)	\$ Total	Quant.	\$ / Unid. (R\$)	\$ Total	Sub. Jr(%)		
30/6/21	-	-	-	21.713	1.033	22.439.721	2.350	998	2.345.545	9,5%	100,0%	24.785.265
31/5/21	-	-	-	19.778	1.023	20.239.525	2.350	973	2.287.807	10,2%	100,0%	22.527.332
30/4/21	-	-	-	11.930	1.014	12.093.346	1.626	961	1.562.219	11,4%	100,0%	13.655.566
31/3/21	-	-	-	4.000	1.005	4.020.222	1.000	956	956.564	19,2%	100,0%	4.976.787

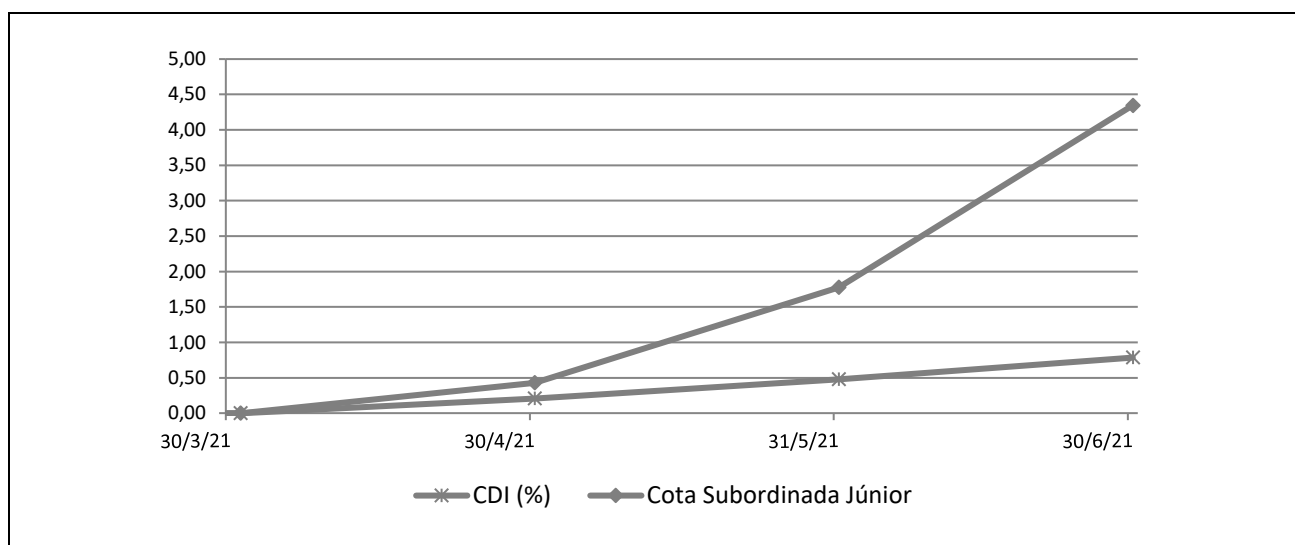
Fonte: CM Capital Markets DTVM

Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)


Fonte: CM Capital Markets DTVM

Data	Rentabilidade Mensal do PL							
	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino			Cotas Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/6/21	0,36	1,15	0,99	321,38	2,83	2,52	819,97	4,34
31/5/21	0,31	0,79	0,95	351,95	1,82	1,34	495,34	1,78
30/4/21	0,27	0,48	0,86	413,26	0,86	0,43	207,10	0,43

Fonte: CM Capital Markets DTVM

Rentabilidade Acumulada


Fonte: CM Capital Markets DTVM

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores e pelo rebaixamento das classificações de risco de crédito das Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do FIDC Alion Consignados (Fundo), se reuniu no dia 06 de setembro de 2021. A reunião de Comitê está registrada na ata nº 20210906-2.
2. As classificações estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora e da Gestora, além daquelas disponíveis no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Valora Gestão de Investimentos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a CM Capital Markets Distribuidora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificações de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 06 de setembro de 2021. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGENCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2021 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**